PROCESSO	Protocolo SICCAU 714755/2018
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Concurso para a marca do Prêmio Zélia Maia Nobre

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0102-02/2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 17 de junho de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a DELIBERAÇÃO N° 024-2021 CEF-CAU/AL que aprovou a minuta do edital do concurso para a marca do Prêmio Zélia Maia Nobre;

DELIBEROU (01h44min05 – 01h44min30 de gravação):

1 – Aprovar a minuta do edital do concurso para a marca do Prêmio Zélia Maia Nobre em anexo;

Maceió-AL, 17 de junho de 2021.

Conselheiro(a):	**Votação**				**Assinatura**
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**	
Paula Regina Vieira Zacarias	X	-	-	-	
Fernando A. de M. Sá C.	-	-	-	-	
Cylleide de Lima Barros	X	-	-	-	
Alexandre H. P. e Silva	X	-	-	-	
Hanah Maria Torres de Melo	X	-	-	-	
Josemée Gomes de Lima	X	-	-	-	
Renata T. S. de C. Cavalcante	X	-	-	-	
Vivaldo F. Chagas Júnior	X	-	-	-	
Rosângela B. de O. Carvalho	X	-	-	-	
Total:	08	00	00	00	

EDITAL Nº XXX/2021 – CAU/AL

CONCURSO MARCA/IDENTIDADE VISUAL DO PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE

1 - DO OBJETIVO

1.1 - Este edital tem por objetivo regular os parâmetros segundo os quais será realizado o concurso da marca do Prêmio Zélia Maia Nobre, com o propósito de difundir o Prêmio. O "PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO" é um instrumento para estimular e difundir a prática da projetação nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de Alagoas, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração.

1.2 - A marca possui função de identificar apenas o Prêmio, não o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, que já possui elementos de identidade visual que o identificam e é utilizada no cotidiano.

1.3 - Integram este edital, para fins, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;
Anexo II - Proposta de Marca elaborada, preenchidas em três versões: 1- Multicolorida, 2- monocromática (em tons de cinza) e 3- preto e branco;
Anexo III - Aplicação em redes sociais, cartaz e backdrop;
Anexo IV - Breve memorial descritivo sobre as intenções criativas da proposta;
Anexo V - Termo de Cessão de Direitos Autorais;
Anexo VI - Ficha da avaliação do concurso;
Anexo VII - Cronograma do concurso;
Anexo VIII - Breve histórico do Prêmio;
Anexo IX - Manual de Identidade Visual do CAU

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no concurso será aberta a estudantes de arquitetura e urbanismo das Instituições de Ensino Superior de Alagoas, que aceitem as regras deste edital, inscrevendo projeto inédito de própria autoria e propriedade, executando os relacionados no Item 5.1.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - O ato da inscrição implica na garantia de que o participante detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão, respondendo por sua autenticidade;

3.2 - Cada interessado pode participar com apenas uma proposta;

3.3 - As inscrições para o CONCURSO deverão ser feitas no período de XX de XXXX de 2021 a XX de XXXX de 2021, das 13h00 às 19h00, diretamente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789

– Mangabeiras, Maceió – Alagoas, CEP: 57037-532 – Cond. Norcon Empresarial – Loja 08.

3.3.1 – As inscrições também poderão ser feitas através do e-mail assessoria@caual.gov.br. Os quatro arquivos anexos (anexo I, anexo II, anexo III e anexo IV) ao e-mail não poderão ultrapassar o tamanho limite combinado de anexos ao e-mail que na maioria dos provedores é de 20 MB (vinte megabytes). A inscrição será considerada realizada após o recebimento de e-mail resposta com a seguinte informação: **Inscrição realizada com sucesso.** A mensagem de inscrição realizada será seguida com um número de inscrição gerado pelo CAU/AL.

3.4 - Para realizar a inscrição, o(a) interessada(a) deverá apresentar os seguintes documentos preenchidos:

3.4.1 - Ficha de inscrição em formato PDF (ANEXO I);
3.4.2 - Proposta da Marca elaborada (ANEXO II), preenchidas em três versões: 1- Multicolorida; 2- Monocromática (em tons de cinza); e 3 – Preto e Branco;
3.4.3 - Aplicação em redes sociais, cartaz e backdrop (ANEXO III);
3.4.4 - Breve memorial descritivo sobre as intenções criativas da proposta (ANEXO IV). Fonte: Times New Roman, cor preta, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margem superior: 3,0 cm; margem direita: 2,0 cm; margem inferior: 2,0 cm; margem esquerda: 3,0 cm;

3.5 - Os documentos e projetos mencionados no item 3.4 deverão ser entregues na sede do CAU/AL, no endereço e horário mencionados no item 3.3. ou por e-mail conforme o item 3.3.1.

4 - DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 - É vedada a participação de conselheiros e funcionários do CAU/AL, além de cônjuges e parentes de até 3º grau dos anteriormente mencionados;

4.2 - A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.4 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto, estabelecidas no Item 5, implicará no indeferimento da inscrição;

4.3 - Nenhuma proposta poderá conter imagens protegidas por direitos autorais, nem fazer alusão à política, raça, credo, religião e ideologia.

4.4 – O(a) autor(a) que apresentar projeto em desacordo com o padrão estabelecido neste regulamento terá sua inscrição indeferida;

4.5 - As inscrições de projetos entregues para Comissão Organizadora após o dia XX de XXXXX de 2021 serão automaticamente indeferidas.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1 - Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no processo de escolha e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

5.1.1 - Nome “Prêmio Zélia Maia Nobre”.

5.1.2 - Arquivo vetorial (EPS ou AI) e de imagem (JPEG e PNG) da Marca. As imagens devem ter resolução de 300 DPI.

5.1.3 - Memorial descritivo, no formato PDF, com justificativa conceitual e estudos para o desenvolvimento da marca comemorativa; o nome e família tipográfica; redução mínima (em centímetros); paleta de cores (CMYK E RGB); e aplicação em redes sociais, cartaz e backdrop.

5.2 - Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em descordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso do(a) autor(a);

5.3 - A Comissão Técnica Julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes;

5.4 - O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

6 - DAS COMISSÕES

6.1- A coordenação do concurso ficará a cargo da Comissão Organizadora, formada pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL, composta por três membros titulares e três suplentes;

6.2 - O julgamento do concurso ficará a cargo de uma Comissão Técnica Julgadora constituída por três membros titulares e três suplentes, nomeados pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL;

7 - DA CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - No primeiro momento a Comissão Organizadora fará uma prévia avaliação da documentação dos candidatos, verificando se houve preenchimento de dados e anexos conforme o solicitado neste edital. Poderá desclassificar as propostas que não se enquadrem no edital do concurso de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, além de resolver os casos omissos.

7.2 - Depois desta triagem a Comissão Organizadora fará a separação da ficha de inscrição dos outros anexos obrigatórios descritos neste edital e repassará os anexos, identificados por número preenchido pelo CAU/AL no ato da inscrição, à comissão julgadora, assegurando desta forma o anonimato dos candidatos durante o julgamento.

7.3 - Será atribuição da Comissão Técnica Julgadora avaliar as propostas de acordo com critérios descritos no Item 8 do edital e classificar os candidatos habilitados, entre os quais o que receber a maior pontuação ganhará o concurso.

7.4 - O resultado será registrado pela Comissão Técnica Julgadora em ata.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - Os critérios para avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Visão nova e projeto moderno de marca, abordagem objetiva e subjetiva pertinentes com as demandas de uso da marca, como também a resolução estética.	1-20
Originalidade	Desvinculação de outras marcas existentes e utilização de traços e soluções ao mesmo tempo contemporâneas e baseadas na tradição gráfica do Conselho.	1-20
Comunicação	Capacidade de transmissão de ideia apresentada, primando pela singularidade.	1-20
Aplicabilidade	Policromia, monocromia e aplicação sobre cores e materiais diversos.	1-20
Institucionalidade	Permissão, por meio de leitura visual, do entendimento sobre o prêmio.	1-20
Pontuação mínima e máxima por membro da comissão julgadora		5-100

8.2 - Cada membro da Comissão Técnica Julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 20(vinte) para cada um dos critérios de avaliação;

8.3 – As propostas serão ordenadas com a pontuação final, da nota mais alta para a mais baixa, resultando relação classificatória;

8.4 – A primeira proposta da relação será declarada vencedora;

8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “Comunicação”. Persistindo o empate será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério “Institucionalidade”;

8.5.1 – Persistindo o empate após os critérios descritos no item 8.5, terá preferência o candidato com idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições. Será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

8.6 - Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso de criação da Marca do Prêmio Zélia Maia Nobre.

9 - DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso será divulgado no dia XX de XXXX de 2021 no endereço eletrônico www.caual.org.br, na área de Notícias – Concursos e afixada nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL no dia XX de XXXX de 2021.

10 - DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO

10.1 - Em 02 (dois) dias úteis, o candidato devidamente inscrito poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato classificatório, devendo entregar no CAU/AL, o ato de impugnação devidamente assinado.

10.2 - Caberá à Comissão Julgadora decidir sobre a petição.

10.3 - Acolhida a petição contra o ato, a retificação ou ratificação da classificação será divulgada devidamente justificada por meio de publicação afixada nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL no dia XX de XXXX de 2021.

11 - DA PREMIAÇÃO

11.1 - Depois de publicado o resultado e transcorrido todos os prazos determinantes neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o prêmio líquido de R$2.000,00 (dois mil reais) ao(à) autor(a) da proposta vencedora.

11.2 – O(a) vencedor(a) deverá entregar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V), assinado com firma reconhecida; e os arquivos digitais da marca e sua aplicação em redes sociais, cartaz e backdrop, assim como aplicação na papelaria do CAU (papel timbrado tamanho A4, envelope e certificado institucional) respeitando os padrões de uso definidos pelo Manual de Identidade Visual do CAU - Anexo IX, em CD, DVD ou pen-drive, nos formatos EPS ou AI, JPEG e PNG. A entrega deverá ser na recepção do Conselho no endereço mencionado no item 3.3.

11.3 - A Comissão Organizadora e Comissão Técnica Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidade, a Comissão Técnica Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido;

11.4 - O(a) vencedor(a) deverá comprometer-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio, a ser realizada no dia XX de XXXXX de 2021. Bem como, informar o nome do banco, nº da agência e conta-corrente ou pix, na qual será depositado o prêmio;

11.5 – O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL poderá utilizar a marca permanentemente, se for do seu interesse. Assim como, poderá ser utilizada em eventos comemorativos e nos materiais de divulgação alusivo ao mesmo, tais como: folders, cartazes, selos, panfletos, envelopes, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais e outros, sem que o(a) vencedor(a) tenha direito a nenhuma quantia em dinheiro, além do prêmio previsto neste Edital.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes no site do CAU/AL, no endereço eletrônico www.caual.org.br

12.2 - Fica assegurado ao(à) autor(a) da proposta vencedora o direito de autoria para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

12.3 - Fica assegurado à Comissão Organizadora do concurso, o direito de fazer pequenas alterações na proposta vencedora para ajuste técnico de reprodução em materiais específicos.

12.4 - A participação da Comissão Organizadora e a Comissão Técnica Julgadora no concurso da marca do Prêmio Zélia Maia Nobre será gratuita e sem nenhuma remuneração.

12.5 - Não haverá devolução e nem exposição das propostas inscritas que não for a vencedora.

12.6 - A inscrição e o envio da proposta implicam em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Maceió, XX de XXXX de 2021.

FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI
Presidente do CAU/AL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (preenchido pelo CAU/AL)

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DA MARCA DO PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO CONCURSO ACIMA REFERIDO E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO CONCURSO, BEM COMO DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome completo:		
( ) Profissional	Nº do CAU:	
( ) Estudante	Nº de matrícula:	Instituição de Ensino:
Registro de Identidade:	Órgão expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
E-mail:	Tel. Res.(com DDD):	Tel. Cel.(com DDD):

Nº_____ (preenchido pelo CAU/AL)

ANEXO II

PROPOSTA DE MARCA ELABORADA, PREENCHIDAS EM TRÊS VERSÕES: 1- MULTICOLORIDA, 2- MONOCROMÁTICA (EM TONS DE CINZA) E 3- PRETO E BRANCO.

Nº_____ (preenchido pelo CAU/AL)

ANEXO III

APLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, CARTAZ E BACKDROP

Nº_____ (preenchido pelo CAU/AL)

ANEXO IV

BREVE MEMORIAL DESCRITIVO SOBRE AS INTENÇÕES CRIATIVAS DA PROPOSTA

_____

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Declaro ser titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao Concurso da Marca do Prêmio Zélia Maia Nobre, ocasião que cedo e transfiro ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Federal nº 12.378/2010, inscrita no CNPJ nº 15.148.889/0001-26, com sede administrativa na cidade de Maceió-AL, sito à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789 – Mangabeiras, CEP: 57037-532 – Cond. Norcon Empresarial – Loja 08, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades.

Autorizo ainda, a utilização de minha imagem pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, para fins de divulgação do resultado do Concurso da Marca do Prêmio Zélia Maia Nobre no site e nas redes sociais deste Conselho, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, para fins estes fins, sendo expressamente vedada a utilização da imagem para objeto diferente do ora determinado.

A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

Local:

Nome e Assinatura:
RG:
CPF:

(Obs.: A assinatura deverá ter a firma reconhecida)

ANEXO VI

FICHA DA AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Nº_____		
Julgador	**Critério**	**Nota**
Nome:	Criatividade	
_____	Originalidade	
_____	Comunicação	
Assinatura	Aplicabilidade	
_____	Institucionalidade	
	TOTAL:	

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições/submissão de Propostas	XX a XX de XXXXX de 2021
Pré-seleção de propostas pela Comissão Organizadora	XX a XX de XXXXX de 2021
Avaliação das propostas pela Comissão Técnica Julgadora	XX a XX de XXXXX de 2021
Divulgação do resultado inicial do Concurso	XX a XX de XXXXX de 2021
Recurso contra o resultado da avaliação	XX a XX de XXXXX de 2021
Divulgação do resultado final do Concurso	XX a XX de XXXXX de 2021
Comparecimento para assinatura do termo	XX a XX de XXXXX de 2021
Premiação	XX a XX de XXXXX de 2021

ANEXO VIII

BREVE HISTÓRICO DO PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado de Alagoas – CAU/AL identificou como necessária a realização de um Prêmio que incentivasse a excelência dos trabalhos de graduação e com isso um melhor desenvolvimento, crescimento e valorização dos arquitetos que irão se inserir, em curto prazo, no mercado de trabalho.

Com esse intuito o CAU/AL lançou em 2015 o "PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO" que é um instrumento para estimular e difundir a prática da projetação nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de Alagoas, como expressão de síntese de conhecimentos adquiridos na formação acadêmica, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração.

O Prêmio homenageia a Arquiteta e Urbanista Zélia Maia Nobre, uma das fundadoras do primeiro curso de Arquitetura e Urbanismo do estado, na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, onde foi também professora e coordenadora. Além de ser autora de inúmeros projetos importantes, Zélia também contribuiu muito para o Estado de Alagoas como Presidente do Serveal (Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas) e como Membro de Conselho de Cultura do Estado. Nessa área, foi uma leoa em defesa do patrimônio alagoano e articula a fundação do Programa Cidades Históricas do Nordeste em Alagoas e do Plano de Preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro, além de trabalhar no dossiê de tombamento do centro histórico desta mesma cidade, assim como da cidade de Penedo.

Indo em 2021 para a sua sétima edição, o Prêmio Zélia Maia Nobre vem crescendo cada ano que passa em número de inscrições, em importância e em relevância para a sociedade, para as Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo no estado, e principalmente para seus ganhadores, que ostentam a alcunha de terem seus trabalhos de conclusão de curso analisados por importantes nomes da Arquitetura e premiados pelo Conselho do qual logo farão parte como profissionais formados.